

Classificados

RESIDÊNCIAS VENDEM-SE

\$780mil 3d/ste a.c200m²
próx. Getúlio Vargas/ s/ corretor 99643-3332
326412

AX IMÓVEIS

Cond. Estoril V, linda resid térrea, nova, projeto moderno, 3 suítes, ampla área de lazer, comp em arm e ar. Fim acabamento. F:14-3313-9810/99772-3128.
890558

AX IMÓVEIS

Lago Sul, excel sobrado, a.t 450m², a.c 414m², 4 dormt s/ 3 suítes, piscina, espaço gourmet, excel valor. F:14-3313-9810/99772-3128.
890558

AX IMÓVEIS

Spazio Verde- Linda casa c/ 4 suítes, closet, varanda gourmet e 3 vgs. F:14-3313-9810/99651-7882.
890557

Casa alugada, Jd. Ivone, 2d, gar., ót. investimento S. 99794-4752.
326363

SAMAMBAIA

Excelente casa com 850m² A/C, 1000m² de terreno, 5suítes, 4salas, cozinha gourmet, localização privilegiada Tratar - 31045677 / 98125-3000
890289

APARTAMENTOS VENDEM-SE

\$490.mil - Andaluza/ Pça do Avião (sem corretor) 99643-3332
326413

AMAZONAS

2Aptos de 1 dormitório alugados, ótimo valor, Tratar: 98125-9000
890553

AX IMÓVEIS

AK Emprend Franzolin, andar alto, excelent unidades de 1 e 2 suítes. F:14-3313-9810/99772-3128.
890554

AX IMÓVEIS

Cond. Resid. Europa- Apto c/ 3 suítes, ar cond, armários, 2 vagas+ depósito. F:14-3313-9810/99772-3128.
890555

AX IMÓVEIS

Ed. Maiorca, 143m², 3 suítes, varanda gourmet, andar alto, sol da manhã, 2 vagas paralelas, lazer comp. F:14-3313-9810/99772-3128.
890064

AX IMÓVEIS

Elara, 77m², andar alto, sol da manhã, comp em arm e ar, varanda gourmet, 2vgs e lazer. F:14-3313-9810/99651-7882.
890558

AX IMÓVEIS

Portal do Sol, 80m², 3 dormt s/ 1 suite e 2 vgs. F:14-3313-9810/99651-7882.
889718

Ed Res. Costa Tropical

var. gourmet compl. envidraçada, 2d sendo 1 ste, wc social, lavabo, sla ampliada, sala jantar, coz, repleto em armários. Tratar dir c/ prop. F: 99658-0707.
326411

Ed. Aeon 8º andar sol

manhã(14) 99785-1505
326440

Ed. Mood, 8º andar, sol

manhã, entrada +pratações. F: 99785-1505
326441

Edif. Melro 10 andar

3 suítes 3 vag garagem (14) 99785-1505
326439

MARSELHA

Apto 4 suítes, 6 vagas, 419 m² A/C, bom preço. F:98125-3000
773934

SANTORINI

Apto 3 suítes, 3 vagas, 245m² área útil,escritura excelente preço. f:3104-5677/98125-3000
771223

Trianon-frente shopping

3 d(ste)+Dep+ 2 vgs PÔRTO-----99723-8080
890286

VITÓRIA RÉGIA

Cobertura duplex com 313m² a/c., 3vgs, excel. acabamento, ótimo preço.Tratar: 981259000
888655

LOCAÇÕES

SANTORINI 3 suítes, 3 vagas, excelente lazer, exclusivo H2 Imobiliária
f:3104-5677 CJ4940

CASAS PARA TEMPORADA

Ap. Praia Gde Aviação frente p/ mar 2TV 1dor wifí. Livre Feriado Cor-pus Cristi F.99167-9625
326394

MEMORIAL BAURU
Respeito eterno com o ser humano
•Cemitério •Funerária •Centro Velatório
(14) 3233-3030
R. Ezequiel Ramos 15-51, Bauru, SP

NOTA DE FALECIMENTO
IRACI LIMA DE QUEIRÓS
★ 26/02/1950 † 22/05/2024
Deixa os filhos FÁBIO, FERNANDO, CAMILA, KELLY, VERÔNICA e SILVIA. Deixa familiares e amigos. Seu corpo foi velado na sala 2 do Memorial Bauru e seu sepultamento foi em 22/05/2024, às 16h30, no Cemitério Memorial Bauru.
PLANO FAMILIAR A PARTIR DE R\$ 37,00/Mês
VENDAS PELO SITE: **MAXPREV**
www.memorialbauru.com.br - f: 3233-3030 O MÁXIMO EM PREVENÇÃO

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 052/2024 - EDITAL Nº 046/2024
OBJETO: O Município de Agudos, Estado de São Paulo-CNPJ (MF) 47.137.444/0001-74 - comunica aos interessados que houve alteração no dia da **Sessão de abertura dos envelopes** da chamada pública em epígrafe que tem como objeto: **o Gerenciamento e Execução das ações e Serviços complementares de saúde, nos programas: Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas) para Secretaria Municipal de Saúde.** O edital devidamente retificado (alterado) encontra-se no site www.agudos.sp.gov.br, onde poderá ser obtido gratuitamente para consulta e impressão.
A DATA DA SESSÃO ALTERADA.
A Sessão de abertura dos envelopes e rubrica das documentações será no dia 10 de julho de 2024 às 10:00hrs no Setor de Tecnologia e Informação situado na Rua Sete de Setembro nº 580 – Centro – CEP 17.120-007
O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidoneo Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.
Para maiores informações –
Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.
Agudos, quarta-feira, 22 de maio de 2024.
FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Agudos/SP
Aviso de Chamada Pública da Agricultura Familiar
Chamada Pública Nº 003/2024
Processo nº 053/2024
Edital nº 047/2024
O Município de Agudos, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará **Chamada Pública nº 003/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais, tudo em consonância com a Lei Federal n.º 11.947, de 16/07/2009 Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 04, de 02/04/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de **Habilitação (Envelope 01) e Projeto de Venda (Envelope 02), até às 10h00 horas do dia 06 de Junho de 2024**, no Setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Celidônio Neto nº165, Centro - O Edital na completo poderá ser consultado e impresso no site oficial da Prefeitura Municipal: **www.agudos.sp.gov.br**.
Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones: (014) 3262-0606, e (014) -3262-0608 no horário das 08h00min às 17h00min, ou pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br
Agudos 22 de maio de 2024
Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Equipamentos Hospitalares, para atendimento ao público usuário do Sistema Unia de Saúde-SUS. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 39/2023, no valor de R\$145.800,00-(cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)."
Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **28 de maio de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no **dia 25 de junho de 2024, até as 08:30 horas**, iniciando a sua abertura às 9 horas.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.
Bocaina, 21 de maio de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BAURU E REGIÃO, vem através de seu Presidente, convocar todos os trabalhadores nas empresas de construção, construção de estradas, terraplanagem e pavimentação, pinturas e decorações, instalações elétricas, telecomunicações, hidráulicas e térmica, todos com direito a voto, em sua base territorial, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se nos locais dos canteiros de obras da sua base de representação nos **dias 27/05/2024 até 29/05/2024, com encerramento na sede do sindicato no dia 29/05/2024, às 17:00 horas, sito a Rua Monsenhor Claro, 5-31, centro, Bauru/SP**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2º Leitura, discussão e aprovação da Proposta do setor patronal para celebração de norma coletiva para categoria. Se na hora acima aprazada não houver "quórum", a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, trinta minutos após, com os presentes, cujas deliberações terão plena validade, relativamente aos assuntos em pauta, para toda a categoria. **Claudio da Silva Gomes/Presidente**, Bauru, 23 de maio de 2024.

AGENDA DO EMPRESÁRIO
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PRÊMIO PAGO NA FOLHA SEM INCIDÊNCIA DE ENCARGOS
Existe algum tipo de verba sem incidências de encargos que pode ser paga como premiação mensal ou anual via Folha de Pagamento? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

OBRIGADAS A CONTRATAR MENOR APRENDIZ
Todas as empresas são obrigadas a contratar menor aprendiz? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA POSSUI ALGUNS CONTRATOS COM PJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS, TEMOS OBRIGAÇÃO DE DECLARAR NO ESOCIAL NA ABA TRABALHADOR SEM VÍNCULO?
A empresa tem a obrigação de prestar a informação no evento R-2010 - Retenção de Contribuição Previdenciária - serviços tomados da EFD-Reinf e não no eSocial na aba trabalhar sem vínculo.

DÉBITO DE INSS DOS AUTÔNOMOS
Empresa não recolheu o INSS dos autônomos desde abril/2023, podemos juntar todos e recolher os valores de forma única? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

DEDUÇÃO DO INSS DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA
Empresa tomadora do serviço de vigilância, entretanto, o prestador está deduzindo da base de cálculo da retenção do INSS o uniforme, ativos, alimentação e transporte são permitidos, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA QUE DEMITE FUNCIONÁRIO EM CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, ANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO, DEVE PAGAR AVISO PRÉVIO?
Se no contrato de experiência não tiver a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão, ou seja, se não tiver expressado que está sendo regido pelo artigo 481 da CLT, a empresa indenizará ao empregado a previsão expressa no artigo 479 da CLT que será a metade da remuneração que seria devida até o prazo final do contrato.

DEMITIDO NO DIA 29/02
Funcionário mensalista dispensado no dia 29/02/24, na rescisão deve ser pago proporcional a 29 dias ou completo referente aos 30 dias por ser mensalista? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

AGENDA FISCAL MAIO/24
Acesse a íntegra no site: [www.agenda-fiscal.com.br].

Portal Empresário ONLINE
Tudo o que a PME precisa saber para a gestão do seu negócio
Seu canal de negócios corporativo
www.empresario.com.br

INFORMAÇÕES PARA O DIA A DIA EMPRESARIAL:
- Agenda Fiscal®
- Dicas sobre Legislação
- Orientador Gerencial®
- Memória Empresarial®
- Agenda de Empresas®
- Livros, artigos e cursos

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2024/960046
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97
CARLA SOBRERA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, lei nº 13.136, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 10º do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou pública preção por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 62/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recobido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancanoleilao.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 19 de junho de 2024, a partir das 10h00min, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, no dia 26 de junho de 2024, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. 01. DA HABILITAÇÃO Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da LANCE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o TERMO DE USO, que implica na aceitação da integridade das condições estipuladas neste EDITAL. 02. DOS LANCES. Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados, a cada 1 minuto, sendo o encerramento do primeiro lote às 10h00min, o encerramento do segundo lote às 10h01min, e assim sucessivamente até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por um período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A. e a LEILOEIRA quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE, que aceita o risco de ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, evitando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR e CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. E de responsabilidade de o ARREMATANTE efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancanoleilao.com.br. Não serão aceitados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avisa da existência de manifestação de interesse em juízo para resguardar a cobrança dos débitos, sendo o pagamento da dívida em execução em caso de condenação. 04. DA LEILOEIRA O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., no ato e após o envio dos dados bancários. A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço. O ARREMATANTE vencedor deverá preferir o Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 5% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A. em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancanoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente ao sinal e a comissão da leiloeira. 06. DA DESISTÊNCIA. O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, na hipótese de não efetuar os pagamentos do sinal e comissão da leiloeira em momento anterior, será convertido os respectivos pagamentos nos termos supramencionados, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis a espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. 07. DA MULTA. Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do COMITENTE, a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão da leiloeira. 08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE. É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel, incluindo o preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é pessoalíssimo e intransmissível, limitado a própria ação do titular, não sendo extensível a terceiros para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancanoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97. 09. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIÁRIO. O imóvel de matrícula nº 8.514/87 e o imóvel de matrícula nº 8.514/97 do lote nº 3º, inciso II do artigo 27 da Lei 9.514/97. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A. leiloeira até a data da realização do segundo leilão, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. 10. DA CONTRATAÇÃO O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive cartárias, incluindo as atualizações da matrícula do imóvel e as demais necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante e ARREMATANTE, tendo o prazo de até 30 (trinta) dias contados após a data do leilão e o FIDUCIANTE o mesmo prazo contados a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIANTE ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O ARREMATANTE/FIDUCIANTE fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciários serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado. 11. DO ESTADO DE SÃO PAULO. ESTADO DE SÃO PAULO - SP - Município de Bauru - SP - LOTE: 094. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 18.040 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSIM DESCRITO: Apartamento 105, localizada no 1º Pavimento ou andar térreo, do Bloco 09 do empreendimento PARQUE BOGOTA, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta livre, comum nº 227, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Cadastro Municipal: 30513332. Obs. 1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Localização: Rua Jorge Schneider Filho, 11-05, Apartamento 105, Bloco 09 - Residencial Parque Bogota - Parque Bauru - Bauru/SP - CEP: 17031-659. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 134.779,16 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 143.514,80 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). LOTE: 085 - Registro: ID 99361 - Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 117.903 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSIM DESCRITO: Apartamento, 404, localizada no 4º pavimento ou 3º andar, do Bloco 05 do empreendimento Parque Bogota, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta livre, comum, 130, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Cadastro Municipal: 30513195. Obs. 1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Localização: Rua Jorge Schneider Filho, 11-05, Apartamento 105, Bloco 09 - Residencial Parque Bogota - Parque Bauru - Bauru/SP - CEP: 17031-659. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 134.291,17 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 158.439,84 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). LOTE: 086 - Registro: ID 99454. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 62.537 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSIM DESCRITO: Uma casa com área de 70,00 m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Cadastro Municipal: 30486003. Obs. 1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Localização: Rua Maria de Lourdes Almeida Camargo, nº 2-38 - Parque Bauru - Bauru/SP - CEP: 17031-690. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 67.573,12 (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e doze centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 196.498,84 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). LOTE: 087 - Registro: ID 97219 - Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 80.359 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSIM DESCRITO: Uma com área de 334,00 m², e seu respectivo terreno, melhor descrito e caracterizada na respectiva matrícula. Cadastro Municipal: Nº 0021000101. Obs. 1: Consta na Av. 5 Levantamento da penhora objeto da Av. 4 autos da ação de execução de título extrajudicial (processo 071.01.2005.022511-3 ordem 1592/2005), requerida por Banco Bradesco S/A) 4º Ofício Cível da Comarca de Bauru. Obs. 2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Localização: Rua Primo Antônio Landi, nº 2-26, Residência Lago Sul, Bauru/SP - CEP: 17053-843. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 2.358.036,38 (Dois milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Aos participantes do público leilão, é deferido alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancanoleilao.com.br.